



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail [www.cpl@casal.al.gov.br](mailto:www.cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., 16 de maio de 2012.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL

Casal



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012- CASAL - 25/06/2011 - 09:00h**

**(Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

EMAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

R. G. N.º e / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

**Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.**

Maceió / AL ..... de ..... de 2012.

.....

*Assinatura*



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 – CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NA  
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA NO  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS.**

Casal



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012 – CASAL**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 23 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os Processos Administrativos 974/2012 e CI 18/2012 – UN-SERTÃO, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **25/06/2012, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço**, com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água no município de Rio Largo/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 – Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água no município de Rio Largo/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

1.2. Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes das planilhas do Anexo II do Edital.

**2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: ..... 11105 – UNLESTE

Grupo de Despesa: ..... 300000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubrica: ..... 303304 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO

**ANEXO II** – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;LOTE I

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO;

**MODELO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução,



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

**5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

**6.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

**6.3.** Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

**6.3.1.** Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

**6.3.2.** Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

**6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**6.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

**6.6.** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. **ENVELOPE "A"** - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2012 - CASAL

DIA 25/06/2012 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água no município de Rio Largo/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, partes integrantes do instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.2.2. - **ENVELOPE "B"** - "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2012 - CASAL

DIA 25/06/2011 ÀS 09:00 h (Horário local)

OBJETO Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água no município de Rio Largo/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06, partes integrantes do instrumento convocatório.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Projeto Básico, deste Edital;

**7.2.1.2.** Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

**7.2.1.3.** Planilha de Custos, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo III;

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

**7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

**7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo I.

**7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.3.1** - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

**7.3.2** - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.

**7.3.3** - Havendo renúncia expressa dos presentes de interporem recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

**7.3.4** - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3.5** - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

**7.3.6** - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

**7.3.7** - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

**7.3.8** - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.9** - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

**7.3.10** - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

**7.3.11** - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

**7.3.12** - Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

**7.3.13** - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:

**7.4.1.1. Envelope A**, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT ( Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).
- f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

g) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;

h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;

i) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;

j) Certidão Negativa de falência ou concordata;

k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de referência desta licitação. A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.

l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

– OU

- Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

OU

- Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,0$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

l) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

m) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).

n) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)

**7.4.1.2 – Envelope B**, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

**7.5.** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

**7.6.** - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.6.1** – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

**7.7.** – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

**8.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail **cpl@casal.al.gov.br**

**9.2.** A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail **cpl@casal.al.gov.br**.

**9.3.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

**9.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

**10.2.** Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**13.2** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**13.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**13.5.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**13.5.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

**14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**14.2.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

**15.0 DA RESCISÃO**

**15.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

**16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

**16.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**16.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

**b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** O Edital estará disponível na Gerência de Licitação e Contratos - GELIC, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pen drive para aquisição do referido instrumento.

**17.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**17.8.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

**17.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Gerência de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**17.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.13.** A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**17.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Neli lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Engº MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO

Vice-Presidente de Gestão Operacional



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, PERTENCENTE À UNIDADE DE NEGÓCIOS DO LESTE/CASAL.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Prestação de serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos na rede de abastecimento de água do município de Rio Largo, visando à redução de perdas reais, permitindo melhor eficiência da operação e gestão do sistema, de forma a atender aos objetivos de redução das perdas de água no mencionado município.

**2. INTRODUÇÃO**

A CASAL, ao implementar o Programa de Redução das Perdas, vem, nos últimos dois anos, atuando fortemente na avaliação da sua eficiência e viabilidade econômica, cujos objetivos principais são:

- Avaliação da eficiência das metodologias utilizadas atualmente no controle e redução de perdas na rede de distribuição de água;
- Avaliação da relação Custo/Benefício das ações operacionais e executivas realizadas para controle de perdas e de seus condicionantes específicos;
- Estabelecimento de uma nova sistemática de avaliação de desempenho de setores de abastecimento a partir de Indicadores de Performance baseado nos Indicadores de Desempenho para Serviços de Abastecimento de Água da IWA (Internacional Water Association) que melhor representem o nível e o controle das perdas nos referidos setores.
- Uniformização da terminologia técnica a ser utilizada, visando minimizar ou mesmo eliminar equívocos na percepção ou identificação das perdas e seus componentes, reduzindo o índice total de perdas anual da UN LESTE.

Para o avanço deste Programa, será necessário potencializar a atuação integrada, direcionada a um setor de abastecimento, e com a divisão deste setor de abastecimento em DMC's (distritos de medição e controle) com vistas à maximização dos resultados de todas as ações em conjunto. Para tanto os trabalhos deverão considerar a adaptação às



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

condições locais, sejam elas físicas, tais como rede, setorização, planos piezométricos, topografia, sistema de medição etc; quanto socioeconômicas e urbanas: ocupação e uso do solo, demanda de água, precariedade ou consolidação da área urbana, que serão determinantes e necessárias para subsidiar e avaliar todo um processo de manejo de ações diretas, bem como a manutenção e estabilização dos indicadores de performance da área de estudo.

Pelos estudos já realizados neste setor, foi verificado que a componente de perdas mais significativa é a de Perda Real, o que significa que a água é perdida principalmente em vazamentos na infra-estrutura de distribuição, tais como vazamentos em ramais e redes.

Além da infra-estrutura (material de ramal e rede, idade, etc.) o fator físico de análise deve ser a pressão por zona ou área de controle, possibilitando a maximização dos resultados, visto não estar estabilizada ou adequada à realidade do setor. Por este motivo a divisão do setor em distritos de medição possibilitará, além da melhoria do controle dos indicadores do setor, a redução e estabilização das pressões.

A busca pela solução mais adequada deverá estar pautada pela sinergia das ações. Dessa forma, a eficiência global deverá contemplar um conjunto de ações que incluam a implantação de setores de controle, e adequação das pressões com base em critérios de engenharia e outras ações operacionais.

A viabilidade econômica do controle de perdas e a avaliação da sua eficácia visam, a partir da apuração da eficiência das ações inerentes ao controle de perdas, ser possível deduzir parâmetros e premissas técnicas e econômicas para a otimização do controle das perdas e definir um sistema de Indicadores de Performance, que será a base para tomada de decisão quanto aos seguintes aspectos:

- Indicação das ações que mais aperfeiçoem, em termos de benefícios, custo e prazo, a redução de perdas no setor;
- Avaliação da força das próprias metodologias adotadas atualmente (por exemplo: tipos de comissionamento em VRR's, análise dos critérios utilizados para troca de redes e ramais, etc.);
- Desenvolvimento do conceito de nível econômico de Perdas, para a definição dos parâmetros das ações de controle de perdas;
- Validação dos Indicadores de Performance de acordo com o sistema de abastecimento, que permita avaliar a situação operacional e subsidiar a tomada de decisões, no sentido de otimizar o local e o tipo de intervenção com vistas a minimizar as perdas reais, baseado nos indicadores de Desempenho para serviços de abastecimento de água da IWA (International Water Association).

Para efeito de ordenamento lógico e Avaliação do Programa de Redução de Perdas na esfera de avaliação de sua eficiência e viabilidade econômica, a solução técnica será



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— composta do conjunto de serviços intrinsecamente ligados cuja execução exigirá uma organização formada por profissionais de várias especialidades, sob uma coordenação, condicionada a um projeto e idealização que objetive as melhores possibilidades de ação.

O escopo do objeto da presente contratação inclui:

Objetivo 1 - Idealizar a implantação das obras de engenharia para divisão do setor em distritos de medição e controle - DMCs e otimização operacional do sistema de distribuição de água do município de Rio Largo com adequação das pressões. A base da avaliação de desempenho e da gestão do sistema de distribuição é a melhoria das condições gerais de operação alinhada ao monitoramento de vazão e pressão do setor;

Objetivo 2 – Elaboração dos estudos e projetos visando a implantação de melhorias visando o progresso no desempenho operacional e conseqüentemente a redução de perdas reais visando à gestão de controle e prestação de suporte técnico à operação do sistema implantado e desempenho.

**2.1 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

O Município de Rio Largo é a cidade sede da Unidade de Negócio do Leste (UN LESTE) da CASAL. O volume produzido para a parte urbana da cidade é proveniente do Sistema Mata do Rolo, o qual é composto por uma captação, uma Estação de Tratamento de Água de ciclo completo e um sistema de reservação, além de toda a rede de distribuição. Os dados relativos ao sistema no tocante a volume disponibilizado (VD), Volume Utilizado (VU), número de ligações ativas e Índice de Perda por Ligação (IPL) são apresentados no quadro a seguir.

ANO	MÊS	Volume Disponibilizado (VD) m <sup>3</sup>	Volume Micromedido (VU) m <sup>3</sup>	Ligações Ativas	Índice de Perda por Ligação (IPL) L/lig.dia
2010	Agosto	229.632	109.146	8.806	441,36
2010	Setembro	226.680	113.613	8.879	424,47
2010	Outubro	237.832	113.116	9.023	445,87
2010	Novembro	214.216	115.116	8.833	373,98
2010	Dezembro	207.000	110.222	8.982	347,57
2011	Janeiro	231.272	118.227	8.936	408,08
2011	Fevereiro	204.704	114.044	8.951	361,73
2011	Março	198.472	116.863	8.987	292,93
2011	Abril	226.680	110.442	9.059	427,71
2011	Maior	231.624	111.657	9.006	429,70



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2011	Junho	225.632	112.091	8.990	420,99
MÉDIA		221.249	113.140	8.950	397,67

O quadro acima demonstra a situação dos últimos 11 meses de volumes entregues na área compreendida pelo Sistema Mata do Rolo, em Rio Largo, descrito como Volume Disponibilizado, bem como os volumes micro medido (VU), o histórico das ligações faturadas e o Índice de Perda por Ligação (IPL).

Este será o período de referência para verificação das economias obtidas com as intervenções, bem como a média de volume disponibilizado (VD) por ligação faturada que no período de Agosto de 2010 a Junho de 2011 foi de 24,72 m<sup>3</sup>.

Outras características da área que é abastecida em Rio Largo pelo Sistema Mata do Rolo são as seguintes:

- População: 46.292 habitantes
- Número de ligações ativas: 8.990 unidades.
- Número de ligações totais (incluindo ligações inativas): 11.573 unidades.
- Número de economias ativas: 9304 unidades.
- Número de economias totais (incluindo ligações inativas): 12.064 unidades
- Índice de águas não faturadas: 48,9 %
- Perdas totais na distribuição: 397,67 L/lig.dia
- Válvulas Redutoras de pressão: Não tem
- Booster: Não tem
- Número de reservatórios: 3 unidades
- Volume total de reservação: 1.000 m<sup>3</sup>
- Número de estações de tratamento: 1 unidade
- Capacidade de tratamento: 350 m<sup>3</sup>



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Número de elevatórias e suas potências respectivas: 2 (25 e 200CV)
  
- Extensão de rede estimada: 100 Km

Na extensão de rede acima existem materiais do tipo FoFo, PVC, PVC DeFoFo e C.A (500metros) cujos diâmetros variam de DN 60 a 300mm.

**2.2 – PONTOS RELEVANTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**

A capacidade de reservação de água do sistema abastecido pela ETA Mata do Rolo é de 1000m<sup>3</sup>, distribuídos em dois reservatórios apoiados de 300m<sup>3</sup> cada e dois outros elevados de 250m<sup>3</sup> e 150 m<sup>3</sup>. A distribuição ocorre através de um poço de sucção localizado na ETA o qual alimenta os dois reservatórios apoiados por gravidade, além de destinar água para o reservatório elevado e para a rede de distribuição, através de bombeamento direto, utilizando uma elevatória localizada na própria Estação de Tratamento. O reservatório elevado de 150 m<sup>3</sup> opera com a sobra de água existente a partir da rede de distribuição em seu entorno (compensação).

Os reservatórios apoiados abastecem a zona baixa da cidade e estão localizados à Rua Tenente Júlio Calheiros, em frente ao principal cemitério da cidade, os quais são alimentados por uma rede adutora de 150mm direto do poço de sucção e mais uma linha adutora de 200mm utilizada como transbordo do reservatório elevado, a saída é atualmente de 300mm, porém passará a ser de 500mm com a conclusão das obras do PAC, previstas para setembro de 2011. Estes reservatórios abastecem a maior parte da cidade, cerca de 5500 ligações, localizadas na parte baixa da cidade, onde reside todo o comércio além de residências de classe média e baixa. Apesar de ser denominada de zona baixa esta parte da cidade apresenta grandes irregularidades topográficas, gerando diferenciais de pressão que vão de 5 a 80mca.

O reservatório elevado é o responsável pelo abastecimento da parte alta da cidade, o mesmo se localizada dentro da área da ETA a qual está situada à Rua da Adutora, no bairro Vila Minha Aldeia, que somado ao volume disponibilizado através do bombeamento direto na rede distribuição totalizam 193m<sup>3</sup>/h, os quais abastecem as partes altas denominadas de Alto do Cemitério, Vila Betel, Vila Raul, Vila Rica e Vila Minha Aldeia.

Em nenhum ponto do sistema existe macro medição, as vazões e volumes contabilizados são conseguidos via setor de pitometria da Companhia. O abastecimento de algumas partes da cidade é totalmente dependente da realização de manobras de registros (rodízios), em virtude de tal situação a paralisação do sistema ou as interrupções para manutenção na rede de distribuição acabam acarretando problemas de abastecimento e conseqüentes reclamações de falta d'água.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

A CASAL pretende reduzir o índice de perdas neste setor, através de ações que resultem em melhoria operacional pelo aumento da eficiência da operação e gestão do sistema.

**3. ESCOPO MÍNIMO**

Nos itens seguintes estão relacionadas as condições mínimas para referência da licitante, sendo que quaisquer outras soluções adicionais que contribuam para melhorar a eficiência das instalações e/ou a redução do índice de perdas deverão ser apresentadas para avaliação e aprovação da CASAL.

**3.1 - DESCRITIVO DO ESCOPO**

O escopo compreenderá serviços de engenharia para:

A) Estudos e projetos de engenharia para otimização operacional do sistema de distribuição de água de Rio Largo, modelados através de simulações matemáticas, visando à regularidade do abastecimento com adequação das pressões, possibilitando a implantação de uma setorização adequada, fazendo uso de equipamentos de controle de pressão, VRP's, além de serviços de medição de vazão e pressão das redes de distribuição para manejo do sistema de abastecimento de Rio Largo.

B) Estudos e projetos para implantação de distritos de medição e controle – DMCs -, em toda a área urbana pertencente ao município de Rio Largo, através do particionamento em sub áreas de controle consolidadas através de dispositivos que assegurem sua delimitação e alimentadas através de uma única entrada capacitada de instalações normatizadas que possibilitam a medição das vazões mínimas, médias e máximas e pressão, e em casos específicos controladas através de equipamentos (VRP's).

**IMPORTANTE:** Saliente-se que este item apenas será iniciado após a concordância e validação da CASAL sobre o constante no item A) acima.

**3.2 - DETALHAMENTO DO ESCOPO MÍNIMO**

A) Estudos e projetos de engenharia para otimização operacional do sistema de distribuição de água de Rio Largo, modelados através de simulações matemáticas, visando à regularidade do abastecimento com adequação das pressões, possibilitando a implantação de uma setorização adequada, fazendo uso de equipamentos de controle de pressão, VRP's, além de serviços de medição de vazão e pressão das redes de distribuição para um adequado manejo do sistema de abastecimento de água de Rio Largo.

Nesta fase deverão ser reavaliados os estudos existentes e apresentados os dados referentes ao setor operacional, tais como: sistema produtor, linhas de adução do sistema, elevatórias, reservatórios, medidores de vazão, redes existentes por zona de pressão, diâmetros, etc. Além da caracterização, o diagnóstico apontará, de forma concisa, os maiores problemas e deficiências do sistema de distribuição de Rio Largo atualmente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Os trabalhos deverão considerar a adaptação às condições locais, sejam elas físicas, tais como rede, setorização, planos piezométricos, topografia, sistema de medição etc; quanto socioeconômicas e urbanas: ocupação e uso do solo, demanda de água, precariedade ou consolidação da área urbana, que serão determinantes e necessárias para subsidiar e avaliar todo um processo de ma-nejo de ações, bem como a manutenção e estabilização dos indicadores de performance da área de estudo.

Necessitará idealizar a implantação das obras de engenharia para recuperação hidráulica e otimização operacional do sistema de distribuição de água do município de Rio Largo, visando a regularidade do abastecimento, com adequação das pressões.

A base da avaliação de desempenho e da gestão do sistema de distribuição são a melhoria das condições gerais de operação alinhada ao monitoramento de vazão e pressão do setor.

Deverão ser estabelecidos critérios e parâmetros de projeto, onde os cálculos das distribuições espaciais de demanda devem considerar os dados de consumos doméstico e relativo aos grandes consumidores industriais e comerciais os quais devem atender a Otimização da Operação e Distribuição, e, principalmente o Controle de Perdas, representados através da evolução dos índices de perdas d'água conforme metas da CASAL.

A estimativa do consumo "per capita" baseada nos dados de micro medição e população para efeito de projeto, nesta fase do Programa, devem ser apuradas até o final de plano, aproximando-se do consumo per capita real. Os coeficientes K1 e K2 deverão ser determinados a partir dos dados e informações existentes e de levantamentos de campo.

Os cenários analisados para o sistema de abastecimento de água de Rio Largo deverão ser representados em esquemas físicos com a definição da rede primária de distribuição do setor e de modelagem da rede, destacando-se no modelo matemático todas as intervenções necessárias, tais como: interligação de tubulações, válvulas de bloqueio, VRP's, ventosas e medidores de vazão e pressão, de modo a garantir uma distribuição eficiente e bem controlada.

A elaboração de projetos, estudo de concepção e setorização do sistema de abastecimento de Rio Largo compreendem o detalhamento, ao nível de Projeto Executivo, para implantação de obras, com apresentação de desenhos dos trechos e redes a serem interligados com redes existentes e abrigos de equipamentos e acessórios.

O fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários para elaboração dos estudos de concepção e projetos executivos de redes primárias de distribuição de água, incluindo cálculos e desenhos, e serviços de apoio como sondagens, cadastramento de interferência etc., será de responsabilidade da contratada.

- B) Estudos e projetos para implantação de distritos de medição e controle DMCs em toda a área urbana do município de Rio Largo, através do particionamento em sub



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— áreas de controle consolidadas através dispositivos que assegurem sua delimitação e alimentadas através de uma única entrada, com medidores de vazão instalados e que possibilitem um melhor controle nas vazões mínimas noturnas e pressão, e, em casos específicos, controladas através de equipamentos (VRP's).

A elaboração de projetos para setorização do sistema de abastecimento de água de Rio Largo compreende o detalhamento ao nível de Projeto Executivo para implantação de obras, com apresentação de desenhos dos trechos de rede a serem interligados com redes existentes e abrigos de equipamentos e acessórios.

Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos com base nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e Desenhos Padrões, devendo constar em planta e perfil todas as interferências, inclusive instalações subterrâneas de outras concessionárias de serviço público, projetos de sinalização de trânsito quanto houver necessidade, levantamentos específicos realizados em campo, interligações com redes existentes, blocos de ancoragem e abrigo de válvulas e equipamentos.

Deverá ser apresentada a planta de caminhamento, detalhando o ponto de interligação, pressão na interligação, extensão e diâmetro de rede, registros e pontos de descarga, locação planaltimétrica da tubulação, tipo de pavimento, etc.

Todos os serviços que resultarem em informação adicional, atualização e ou alteração do cadastro técnico, deverão ser apresentados imediatamente após a finalização das obras em arquivo digital de formato DWG, contendo, além das intervenções propostas, toda a rede primária existente.

O estudo deve considerar, onde se fizerem necessárias, a utilização de VRP's nos sub setores de Controle, cuja finalidade é a redução do plano de cargas e, conseqüentemente, das perdas de água na rede sem prejuízo do abastecimento do setor. Deverá também atender a previsão de crescimento dentro do horizonte de projeto.

Além do controle das zonas de pressão, deverá ser efetuado o estudo e projeto para a implantação dos sub setores DMCs com cerca de 2500 ligações cada, com vistas ao isolamento de pequenas áreas por meio da utilização de um pequeno número de válvulas de bloqueio existentes ou projetadas garantindo a sua estanqueidade.

Para cada DMC deverá ser projetado um macromedidor eletromagnético a bateria com data-logger com telemetria GSM/GPRS com a finalidade de efetuar medições de pressão e vazão.

Caso possível, avaliar as vantagens e desvantagens de executar o controle dos sub setores através de VRP, cujo detalhamento dos projetos de implantação dos sistemas de redução e controle de pressão (VRP) deverá apresentar eventuais obras complementares necessárias, bem como a área protegida, os dados dinâmicos do abastecimento local e previsão de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ganho de possíveis adequações mecânicas, elétricas, de telemetria do local, inclusive com os dados de configuração operacional.

O fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários para elaboração dos estudos de concepção e projetos executivos de redes primárias de distribuição de água, incluindo cálculos e desenhos, e serviços de apoio como sondagens, cadastramento de interferência, etc., será de responsabilidade da contratada.

Os estudos e projetos deverão ser apresentados em duas vias. Uma delas encadernada e outra em meio digital, contendo o memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e de serviços/obras, especificações técnicas de materiais e equipamentos, desenhos do projeto executivo com detalhamento dos barriletes que irão compor a DMC e plantas que mostrem a delimitação dos setores projetados, as extensões de rede que devem ser construídas, a localização dos registros de bloqueio e das caixas de abrigo dos equipamentos dos DMCs.

**VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO - VRPs**

Deverão ser realizados pela CONTRATADA todos os serviços de medição de vazão e pressão (por período de sete dias consecutivos), além de todas as detecções e descobrimentos de registros requeridos para perfeita formação da base de dados, com o objetivo de subsidiar adequadamente os serviços de engenharia requeridos pelo sistema.

Estima-se, no mínimo, uma medição de vazão e pressão no local provável de instalação da VRP a ser implantada pela CONTRATADA.

Os serviços de intervenção na rede de distribuição e que demandem interrupção do abastecimento no todo ou em parte do município, serão executados pela CONTRATADA, com mão de obra, materiais e equipamentos de sua exclusiva e inteira responsabilidade, cabendo à CASAL, o acompanhamento através de uma equipe de operação, a fim de possibilitar uma rápida execução dos serviços e causar baixo impacto à população.

Na medida do possível estas intervenções no sistema de abastecimento deverão ocorrer com furação em carga, evitando-se o desabastecimento da região.

Deverá ser desenvolvida e entregue pela CONTRATADA a programação e análise dos dados de medição de vazão e pressão, com o sistema em regulagem e estabilizado, regulagem do sistema como um todo visando sua consolidação e sustentabilidade, análise da influência sobre as áreas limítrofes afetadas para aferição dos resultados efetivamente obtidos, com relação à análise econômica efetuada no estudo de implantação e entrega do DATA BOOK, contendo os mais relevantes elementos relacionados à implantação e manutenção de cada sistema.

**SETORIZAÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Para concretizar a setorização deverá ser executado o seccionamento das zonas de pressão em alças abastecidas por anéis primários, de forma que seja aferida a modelagem matemática com dados medidos em campo (vazão e pressão), através de medições de vazão, realizadas pela CONTRATADA, na entrada das alças principais. Este procedimento também será válido para os sub-setores de controle conforme idealizado em estudo.

Além do controle das zonas de pressão, deverá ser efetuada abordagem operacional da rede primária a fim de consolidar a implantação dos sub setores com vistas ao isolamento de pequenas áreas através da utilização de um pequeno número de válvulas de bloqueio existentes ou projetadas a serem instaladas pela CONTRATADA que deverá ser comprovado através de Ensaio de Estanqueidade.

Deverá ser executada obrigatoriamente a simulação hidráulica para confirmação dos limites existentes da zona de pressão e dos sub-setores, onde todos os serviços de medição de vazão e pressão, detecções, descobrimentos, nivelamento ou instalação de novos registros limítrofes fica sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços de intervenção na rede de distribuição e que demandem interrupção do abastecimento no todo ou em parte do município, serão executados pela CONTRATADA, com mão de obra, materiais e equipamentos de sua exclusiva e inteira responsabilidade, cabendo à CASAL, o acompanhamento através de uma equipe de operação, a fim de possibilitar uma rápida execução dos serviços e causar baixo impacto à população.

Todos os serviços que resultarem em informação adicional, atualização e ou alteração do cadastro técnico, deverão ser apresentados em arquivo digital de formato DWG.

O fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para o estudo de implantação de Setorização, incluindo serviços de apoio como sondagens, sinalização, reposição de pavimento, campanha de medição de vazão e pressão, etc., será de responsabilidade da contratada.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a presente especificação e em consonância com as prescrições e normas técnicas da ABNT, legais e de segurança aplicáveis. A CONTRATADA, do mesmo modo, se obriga a cumprir, rigorosamente no que couber, com as especificações contidas no CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES da CASAL que passa a ser parte integrante desse TERMO DE REFERÊNCIA.

##### **4.1 - PLANO DE TRABALHO E FASES DO PROGRAMA**

Fase 1 - Planejamento do controle de perdas do sistema de abastecimento de água do município de Rio Largo;

Fase 2 - Diagnóstico preliminar e estudo de concepção;



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Fase 3 - Estudos e Projetos para redução do volume disponibilizado (VD);

Fase 4 - Projetos executivos dos equipamentos (Redes, VRP's, DMC,s etc) e caixas de abrigo desses equipamentos.

Fase 5 - Intervenções nas instalações do sistema de abastecimento de água do município;

Fase 6 - Outras ações para redução de perdas reais;

Fase 7 - Avaliação da redução dos volumes disponibilizados (VD).

Deverá ser apresentado pela LICITANTE um Plano de Trabalho detalhado, onde deverão constar:

**ETAPAS E METODOLOGIAS**

As etapas e metodologias que a LICITANTE irá adotar para implementar as ações de melhoria indicadas, visando à máxima performance operacional da unidade envolvida, no caso o sistema de abastecimento de água do município de Rio Largo.

Neste item, deverão ser descritos todas as metodologias que serão propostas e os ganhos operacionais (melhorias nos sistemas operacionais), com a apresentação de projetos e desenhos detalhados e outros documentos que forem relevantes para comprovação da eficácia da metodologia proposta pela LICITANTE.

**CONHECIMENTO DOS PROBLEMAS NO SETOR DE ABASTECIMENTO**

Deverá ser apresentada uma proposta de solução que tenha conexão direta com o problema identificado através de visitas, estudos e relatórios técnicos, além cronograma detalhando todas as fases de avaliação e das plantas da unidade relacionada (Sistema de abastecimento de água de Rio Largo), de diagnósticos, de projetos e ações propostas para atendimento ao proposto neste edital.

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Deverá ser apresentado cronograma detalhando todas as atividades necessárias ao proposto neste edital, listando todas as interferências, incrementos e modificações nas instalações da unidade relacionada (Sistema de abastecimento de água do município de Rio Largo).

**PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÕES**

Deverão ser apresentados para cada tipo de serviços, os métodos construtivos e o tipo de controle que deverão ser adotados, objetivando oferecer a CASAL as informações necessárias à fiel execução destes serviços.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

O prazo de vigência contratual será de 24 meses.

**4.2 - INTERFACE OPERACIONAL**

O plano de trabalho básico deverá considerar as “interfaces” operacionais com o processo das instalações existentes, ou seja, os trabalhos de diagnósticos e de implantação das medidas deverão interferir o mínimo possível com as atividades operacionais existentes no sistema de abastecimento de água de Rio Largo.

**4.3 - TÉCNICA UTILIZADA**

A proposta da LICITANTE deverá ser elaborada levando-se em consideração que os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e esmero, atendendo aspectos operacionais dos processos existentes.

**4.4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários nas melhores condições do mercado e aprovados pela CASAL, seguindo as especificações e quantidades estipuladas nos projetos executivos, aprovados pela Fiscalização.

Os materiais e equipamentos deverão atender às normas da ABNT e aos requisitos básicos contidos no CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES da CASAL e nas Especificações Técnicas constantes deste Edital, tais como:

- Condições Técnicas para fornecimento de VRP's
- Condições Técnicas para fornecimento de controlador de VRP;
- Condições Técnicas para fornecimento de datalogger de pressão e vazão com modem GSM/GPRS.

Nesta atividade serão reunidas, organizadas e complementadas todas as especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos gerados nas atividades específicas de projetos.

A proposta deverá estabelecer as especificações construtivas para a execução de cada parte da obra em termos de materiais, serviços e equipamentos, ensaios e os testes necessários à execução do objeto.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5. – CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA LICITANTE**

Coordenador Geral, Responsável Técnico e Equipe

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral, o Responsável Técnico e constituir a equipe que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar os “currícula vitarum” de cada profissional de nível superior.

O Coordenador e Responsável Técnico pelos trabalhos deverão ser necessariamente engenheiro(s) legalmente habilitado(s) para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

a) Coordenador Geral

O Coordenador Geral, engenheiro com habilitação legal na especialidade, deverá demonstrar comprovada experiência e concordar com sua indicação através de documento com assinatura autenticada.

O Coordenador Geral deverá comprovar sua experiência em:

Elaboração de diagnóstico operacional;

Estudo de setorização com elaboração de projeto executivo de redes de distribuição de água;

Projeto executivo para controle de perdas, em sistema de abastecimento de água;

Execução de obras e/ou serviços para controle de perdas, em sistemas de abastecimento de água.

(I) O Coordenador Geral deve apresentar comprovantes para todos os itens solicitados acima.

(II) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Coordenador Geral.

b) Responsável Técnico

A Licitante deverá indicar o Responsável Técnico pelos trabalhos, engenheiro com habilitação legal na especialidade, o qual apresentará declaração individual autorizando sua indicação através de documento com assinatura autenticada.

O Responsável Técnico deverá comprovar sua experiência em:

Elaboração de diagnóstico operacional;

Estudo de setorização com elaboração de projeto executivo de redes de distribuição de água;

Projeto executivo para controle de perdas, em sistema de abastecimento de água;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Execução de obras e/ou serviços para controle de perdas, em sistemas de abastecimento de água.

(I) Será considerado um máximo de 05 (cinco) experiências, atendendo pelo menos a dois itens solicitados.

(II) Deverão ser apresentados no máximo dois profissionais para o cargo de Responsável Técnico (principal).

c) Equipe

Deverá ser apresentada a relação dos profissionais de nível superior (especialidade e quantidade) e outros que irão compor a equipe de elaboração dos trabalhos.

(I) Caso a licitante entender necessário outros Responsáveis Técnicos além dos já indicados na alínea b, esses profissionais deverão ser nomeados e avaliados segundo esta alínea c.

(II) A equipe deverá apresentar experiência na elaboração de:

Elaboração de diagnóstico operacional;

Estudo de setorização com elaboração de projeto executivo de redes de distribuição de água;

Projeto executivo para controle de perdas, em sistema de abastecimento de água;

Execução de obras e/ou serviços para controle de perdas, em sistemas de abastecimento de água.

(III) Será considerada 01 (UMA) experiência, por profissional indicado.

(IV) Será considerado um máximo de 10 (DEZ) experiências para toda a equipe, atendendo pelo menos a quatro itens solicitados.

6. - CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

Para realização das atividades pertinentes ao objeto referido a empresa a ser contratada deverá comprovar experiência técnica mediante apresentação de atestados técnicos que comprovem a execução de serviços semelhantes como:

Elaboração de projetos e trabalhos concernentes à especificação e instalação de válvulas redutoras de pressão de diâmetro igual ou superior a 300mm e compreendendo as seguintes atividades: planejamento para instalação de sistema de redução e controle de pressões; estudo de instalação de válvulas redutoras de pressão; elaboração de projeto executivo de sistema de redução e controle de pressões; pré-operação de válvula redutora de pressão;



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Projeto, instalação, operação e monitoramento de válvulas redutoras de pressão com controlador inteligente e telemetria via sistema GSM na quantidade mínima de 15 unidades/mês;

Manutenção em no mínimo 4 macromedidores de vazão, 10 controladores inteligentes de VRPs e 10 data loggers de pressão e vazão;

Projeto, especificação, fornecimento e instalação de data loggers de pressão e vazão;

Elaboração de projetos e trabalhos concernentes à especificação e instalação de macromedidores eletromagnéticos de diâmetro igual ou superior a 300 mm e compreendendo as seguintes atividades: planejamento para instalação de sistemas de macromedição em DMCs; estudos de dimensionamento, especificação e instalação de macromedidores eletromagnéticos; elaboração de projeto executivo de sistema de macromedição em Distritos de Medição e Controle (DMCs) e comprovação de atividades em pré-operação de macromedidores;

Elaboração de diagnóstico operacional;

Estudo de setorização com elaboração de projeto executivo de redes de distribuição de água;

Projeto executivo para controle de perdas, em sistema de abastecimento de água;

Execução de obras e/ou serviços para controle de perdas, em sistemas de abastecimento de água.

(I) Será considerado um máximo de 10 (dez) experiências, sendo ao menos 1 (uma) de cada item relacionado acima.

**IMPORTANTE:** Os profissionais: Coordenador e Responsável Técnico, deverão fazer parte, obrigatoriamente, do quadro permanente da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

empregado;

sócio;

diretor, ou

autônomo com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

a) a condição informada deverá ser, obrigatoriamente, comprovada por meio de documentação pertinente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

b) os demais integrantes da Equipe Técnica responsáveis pela condução do escopo principal do trabalho, caso não integrem o quadro permanente da licitante na fase de licitação, deverão comprovar tal condição por ocasião da emissão da Autorização de Serviços.

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>ESTUDOS E PROJETOS</b>				<b>55.200,00</b>
1.1	Diagnóstico operacional do S.A.A	vb	1	20.000,00	20.000,00
1.2	Estudo de concepção de setores de abastecimento	vb	1	10.000,00	10.000,00
1.3	Estudo de implantação de VRPs/DMCs/Boosters	und	3	3.000,00	13.500,00
1.4	Projeto executivo de instalação de VRPs/DMCs/Boosters	und	3	3.900,00	11.700,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO</b>				<b>58.600,00</b>
2.1	Medição de vazão com pitot e data logger diferencial por 7 dias	und	10	1.000,00	10.000,00
2.2	Medição de pressão com data logger em períodos de 7 dias	und	30	820	24.600,00
2.3	Teste de coeficiente "C"	und	3	3.000,00	9.000,00
2.4	Sondagem de tubulação com reposição de pavimento	und	20	450	9.000,00
2.5	Diagnóstico de eficiência hidráulica-energética de estações elevatórias	unid	2	3.000,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>113.800,00</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO 09/2012 - CASAL

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

**1.1.** A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco..... Agência..... N.º da conta.....

**1.5** a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

**1.6.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 09/2012 - casal, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.7.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. n.º 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Fed. n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

**RESSALVA:** Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

**OBS.:** Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**Obs.:** o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 - CASAL

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº XX/2011 - CASAL**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE, ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXX

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Engenharia Osmar Lisboa, xxxxxxxx, xxxxxxxx, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, representada por seu XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX e portador do RG. nº XXXXXXXX residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação, decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço 09/2012 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo C.I nº 82/2011 – UN LESTE e Protocolo nº 9513/2011 - CASAL, S.C. —, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui o objeto deste convite a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de rede de distribuição e ligações domiciliares de água no Conjunto Residencial Lenita Vilela, Bairro do Trapiche, Maceió/AL, com execução completa e perfeita, sob regime de empreitada a preço unitário, nos quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico, anexo I, parte integrante instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integra o presente contrato, como se transcrito fosse, o Processo C.I nº XX/XXXX – XXXXXX e Protocolo nº XXXXXXXX - CASAL, com todas as suas instruções, documentos os e anexos decorrentes, obrigando as partes em todos seus termos, naquilo que não contrariá-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ XX).



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que, os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Função Programática ..... XXXXXXXXXXXX
- Receita por Natureza ..... XXXXXXXXXXXX
- Despesa por Natureza..... XXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:** Os serviços deverão ser medidos e apresentados na sua conclusão, através de Nota Fiscal Faturas em duas vias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA:** Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO NONO:** A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, matrícula XXXXXXXX, , fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu total cumprimento, principalmente no tocante a utilização por parte dos empregados da CONTRATADA, de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, bem como da sinalização da obra, evitando assim acidentes com terceiros..

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Cabe ao Gestor comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a Vice-Presidência de Gestão Operacional qualquer alteração necessária as obras e serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será indicada através de nomeação por parte do Vice-Presidente de Gestão Operacional.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Os documentos previstos na Cláusula Décima, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Obriga-se também a CONTRATADA:

- 1- Executar os serviços constantes deste contrato, de acordo com as normas e exigências da CASAL;
- 2- Manter um livro autenticado pela CASAL, destinado exclusivamente aos registros das ocorrências da CASAL;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 3- Facilitar o desempenho dos Técnicos de Segurança do Trabalho da CASAL, nas inspeções, dos serviços;
- 4- Apresentar, à Contratante, os seguintes documentos:

Os profissionais colocados à disposição da CASAL devem estar capacitados, com fardamento apropriado e crachá de identificação, com fotografia recente;

- a) Mensalmente, o CAGED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, referente aos quadros funcionais da Contratada;
  - b) Fichas de Registro e Empregados e cópias das CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, de todos os funcionários participantes da execução direta dos serviços contratados, inclusive, daqueles eventualmente contratados no curso da vigência deste instrumento, sendo que, na primeira hipótese, o encaminhamento pela contratada, da documentação relacionada nesta alínea, devendo ser realizada de imediato, enquanto que, na segunda, até o último dia útil do mês da contratação do empregado;
  - c) Mensalmente, comprovação de regularidade perante a Previdência Social e FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, relativo ao pessoal utilizados nos serviços deste contrato;
  - d) Mensalmente, os recibos de pagamento de todos os funcionários participantes da execução direta dos serviços contratados;
  - e) Quando da eventual demissão de empregados, participantes da execução direta dos serviços contratados, os TRCT'S – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, com a devida homologação sindical, quando assim o exigir a legislação pertinente, cujo envio pela Contratada à Contratante, deverá ser efetuado num prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contados do término do aviso prévio, quando trabalhado, ou da comunicação de dispensa, quando indenizado;
  - f) Quando da eventual demissão de empregados participantes da execução direta, dos serviços contratados, as GRFC's e demais documentos comprobatórios do correto recolhimento dos valores fundiários aqueles atinentes, relativos a todo o período contratual havido para a Contratada, no prazo previsto pela alínea anterior;
- 5- Pelo pagamento de quaisquer demandas trabalhistas ajuizadas por empregados seus, que tenham prestado serviços à contratante, bem como pelo ressarcimento na hipótese de esta vir a arcar com qualquer importe relativo aos encargos trabalhistas atinentes a empregados da Contratada;
  - 6- Ressarcir financeiramente por quaisquer danos causados a CASAL ou a terceiros, por empregados seus, durante a execução dos serviços;
  - 7- Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer documento que ela Contratada deva, em decorrência do presente contrato, tais como: Certidão Negativa de Débito Salarial, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal, Governo do Estado e Ministério da Fazenda, Certidão quanto a Dívida Ativa da União e escalonamento de férias.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A não apresentação dos documentos relacionados no item “7” desta cláusula acarretará a suspensão do pagamento de qualquer fatura até que seja satisfeita a exigência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Constatando a CASAL irregularidade ou incorreções no pagamento dos encargos devidos pela CONTRATADA, poderá aquela apresentar indicativos da inadimplência, e a seu critério, optar pela suspensão do pagamento da fatura mensal até a regularização da situação, ou liberá-la, retendo, entretanto, o valor correspondente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho - GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo aquela Seção, após análise dos documentos, emitir “Termo de Liberação”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do Trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega dos EPI’S (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório Mensal de Afastamento por Acidente do Trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médico adimensionais e periódicos (sempre que houver contratação);
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos serviços em ambiente confinados (PV’S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação);

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão, pela SESMET – Seção de Segurança e Medicina no Trabalho, do “Termo de Liberação”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** A aceitação das obras ou serviços não eximirá a Contratada, ou seus técnicos, da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** A inexecução total ou parcial desta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas pelas cláusulas décima deste instrumento, sem prejuízo das demais previstas em lei.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Fica determinado que a CONTRATADA deverá manter sinalizada, dentro das normas de segurança, toda a área de execução dos serviços contratados. .

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL -**

**8.1.** Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, conforme as condições estabelecidas no



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Termo de Referência.

8.2. Notificar à CONTRATADA, através do GESTOR do contrato, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço.

8.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que forem comprovadas pelo GESTOR da contratação quaisquer inobservâncias das exigências desta contratação.

8.4. Efetuar, no prazo estipulado neste contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recebimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará A CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- d) O desatendimento total ou parcial de normas de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** A CASAL se reserva o direito de rescindir o contrato caso a **CONTRATADA** não esteja cumprindo as normas de Medicina e Segurança do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente/CASAL

Engº OSMAR LISBOA  
Vice-Presidência de Engenharia



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal